



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1 . DO OBJETO

1.1 . O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de 05 (cinco) elevadores eletromecânicos de passageiros no Fórum Cível Desembargadora Euza Maria Naice de Vasconcellos, incluindo fornecimento de peças e materiais conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

Código SERPRO: 3557

2 . JUSTIFICATIVA

2.1 . No tocante a **manutenção preventiva**, sabe-se que a mesma é um importante meio de manter íntegros sistemas eletromecânicos que naturalmente são sujeitos a desgastes de uso e a ação do tempo, degradando as peças, notadamente contatos de portas e cabos de tração. Por este motivo, faz-se necessário a implantação de um programa de manutenção preventiva regular dos equipamentos que compõem este Termo de Referência;

2.2 . No entanto, cabe-nos ressaltar que apesar dos cuidados periódicos os equipamentos estão sujeitos a potenciais quebras em função de desgaste por uso e de intempéries climáticas, dessa forma o referido contrato também prevê a necessidade de contratação de **manutenção corretiva**, com substituição de peças, haja vista o Tribunal de Justiça do Amazonas não dispor dos equipamentos, peças e pessoal técnico habilitado para tais procedimentos de correção;

2.3 . Por fim, tem como finalidade precípua manter os equipamentos em perfeitas



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

condições de funcionamento e conservação, objetivando o transporte vertical de pessoas de forma segura e prevenindo paradas não programadas longas, garantindo a continuidade dos Serviços Públicos prestados por este Poder;

2.4 . Justifica-se a contratação pelo exposto e também pelo fato de não abranger atribuições que figuram entre aquelas inerentes às especialidades que constam do Quadro de Pessoal do Tribunal de Justiça do Amazonas e, ainda, o consumo de materiais de reposição empregado na manutenção, que em sua maioria, não são estocáveis pelas suas próprias características e cuja aquisição, a qualquer tempo, dificilmente ocorreria de imediato o que causaria sérios transtornos à manutenção dos equipamentos.

3 . DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 . A contratação para a execução dos serviços deverá obedecer, no que couber, ao disposto na legislação a seguir:

3.1.1 . Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

3.1.2 . Lei nº 10.520 de 17/7/2002 que instituiu, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

3.1.3 . Decreto n. 24.818 de 27/01/2005 que regulamenta a realização de pregão por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, denominado Pregão Eletrônico, para a aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito da Administração Pública Estadual, Direta e Indireta, do Poder Executivo do



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

Estado do Amazonas, e dá providências correlatas;

3.1.4 . Resolução n.º 25/2019, publicada no DJE/TJAM no dia 15/01/2020;

4 . DA CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

4.1 . Os serviços a serem contratados e descritos neste documento, enquadram-se no conceito de Serviços Comuns de Engenharia;

4.2 . O rol de dos serviços a serem executados e que estão listados detalhadamente neste Termo, constituem serviços de fácil caracterização, frequentes, com técnicas de execução usuais sem variações relevantes e que são prestados por uma gama muito grande de empresas de engenharia, dessa forma, não há problemas em conformá-los como de padrões objetivos e especificações usuais de mercado em atendimento ao art. 1º da Lei 10.520/2002;

4.3 . O Objeto deste Termo de Referência será licitado na Modalidade Pregão, execução indireta e o critério de seleção da proposta será o de Tipo Menor Preço Global

5 . ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

5.1 . Em cumprimento aos artigos dispostos na Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas pertinentes, elaboramos o presente Termo de Referência, para que seja efetuada a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de 05 (cinco) elevadores eletromecânicos de passageiros no Fórum Cível Desembargadora Euza Maria Naice de Vasconcellos, abrangendo mão de obra, emprego de ferramentas, e



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
DIVISÃO DE ENGENHARIA**

materiais de consumo.

5.2 . Descrição dos equipamentos:

Marca: ASR Elevadores;

Quantidade: 05 (cinco);

Percurso: Térreo, 1º ao 7º andar.

Número de Paradas: 8

Quadro de comando ASR, SUM-01

Tipo de uso: Comercial/passageiros;

Maquina de tração: Marca – SHENYANG. Mod.: WYT-T. Torque 665Nm - 10kW.

Velocidade: 1,5 m/s.

Cabos de aço: 04 (quatro) de 1/2” por máquina

Capacidade: Até 1.000 Kg.

Localização da Casa de Máquinas: 8º andar do Edifício.

6 . FORMA DE FORNECIMENTO

6.1 . Os serviços objeto desse Termo de Referência serão realizados de forma indireta, incluindo-se aqui a possibilidade dos trabalhos serem realizados em finais de semana, feriados ou até mesmo fora do horário comercial. Essa condição será feita com prévia autorização do setor responsável pela fiscalização.

7 . VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

7.1 . O Valor total estimado da contratação será de competência da Divisão de Infraestrutura e Logística (DVIL) do TJAM, após a realização da pesquisa de mercado.

8 . DA NECESSIDADE DE CONTRATO



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA**

8.1 . Para a execução dos serviços objeto desse Termo de Referência faz-se necessário a formalização do Contrato Administrativo junto a Divisão de Convênios e Contratos deste Poder com período de vigência de 05 (cinco) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

9 . OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

9.1 . Propiciar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do fornecimento dos serviços, inclusive permitir o livre acesso do corpo técnico da CONTRATADA às dependências do local dos equipamentos, para a execução das manutenções necessárias dentro dos horários especificados;

9.2 . Prestar todas as informações necessárias à realização do objeto deste Termo de Referência;

9.3 . Atestar a execução do objeto por meio do Gestor de Contrato;

9.4 . Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o Contrato;

9.5 . Notificar a CONTRATADA, fixando prazo para corrigir defeitos ou irregularidades verificadas na execução dos serviços objeto deste contrato;

9.6 . Proibir que pessoas não autorizadas pela CONTRATADA ou pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS sob qualquer pretexto, efetuem intervenções técnicas nos equipamentos;

9.7 . Analisar e criticar os relatórios preenchidos pelos técnicos da CONTRATADA,



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

promovendo as ações corretivas que se fizerem necessárias;

9.8 . Oferecer instalações seguras, assim como o seu acesso, para as atividades dos funcionários da CONTRATADA, objetivando manter a integridade física dos mesmos;

9.9 . Solicitar a qualquer tempo, durante a vigência do contrato relatórios técnicos, caso entenda sua necessidade;

9.10 . Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços a serem prestados. Haverá, por parte do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, uma divisão da fiscalização dos serviços executados pela CONTRATADA, no âmbito do contrato.

10 . FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

10.1 . A Fiscalização, por parte da Divisão de Engenharia, deverá acompanhar e fiscalizar os serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, com poderes para:

10.1.1 . Suspender a execução dos serviços, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que julgar necessário, objetivando garantir a qualidade desejada;

10.1.2 . Recusar qualquer serviço cuja qualidade não se revista do padrão desejado, bem como qualquer máquina, ferramenta ou equipamento que não atenda satisfatoriamente os fins a que se destinam, os quais deverão ser substituídos por outros em acordo ao exigido pelo CONTRATANTE;

10.1.3 . A fiscalização da execução do contrato por parte do CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada com relação ao mesmo;



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA**

10.1.4 . O CONTRATANTE terá livre acesso e autoridade para definir toda e qualquer ação de orientação, gerenciamento, controle e acompanhamento da execução do contrato, fixando normas nos casos não especificados e determinando as providências cabíveis;

10.1.5 . Os serviços não aceitos pela fiscalização deverão ser refeitos pela CONTRATADA sem nenhum ônus adicional para o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas;

11 . OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

11.1 . Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação;

11.2 . Providenciar as ferramentas e equipamentos para o bom andamento dos serviços, não responsabilizando o CONTRATANTE pela guarda destes materiais;

11.3 . Fornecer os equipamentos de proteção individual (EPI's) de uso obrigatório, indicados pela legislação trabalhista para os empregados deste setor, assim como, os mesmos deverão estar devidamente identificados com uniforme personalizado e crachá de identificação da empresa;

11.4 . A CONTRATADA deverá manter técnicos de plantão ou sobreaviso 24 horas por dia, inclusive em finais de semanas e feriados para atendimentos emergenciais, devendo para tanto disponibilizar ao menos dois números de telefone para localização do responsável pela efetivação do serviço a qualquer tempo; tais técnicos deverão se deslocar para os prédios do TJAM por meio próprio de locomoção para atendimentos regulares e urgentes;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

- 11.5 . Responsabilizar-se, integralmente e exclusivamente, pelas obrigações com mão de obra, materiais, transporte, refeições, uniformes, ferramentas, equipamentos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, cíveis e criminais, resultantes da execução do Contrato, inclusive no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos;
- 11.6 . Os empregados da CONTRATADA ficarão sujeitos às normas disciplinares do Tribunal de Justiça, porém sem qualquer vínculo empregatício, cabendo à CONTRATADA todos os encargos e obrigações já mencionados;
- 11.7 . A CONTRATADA deverá utilizar sempre pessoal técnico especializado, com comprovada competência e de bom comportamento. Estes funcionários deverão obedecer às normas do contratante, podendo ser exigida pela Fiscalização, a substituição de qualquer funcionário cujo comportamento ou capacidade sejam julgados impróprios ao desempenho dos serviços contratados;
- 11.8 . Refazer, sem ônus para este Tribunal, os serviços prestados que estejam em desacordo com o especificado no Termo de Referência e Contrato assinado;
- 11.9 . Fornecer, em qualquer época, os esclarecimentos e as informações técnicas sobre os serviços executados quando solicitados pela Divisão de Engenharia;
- 11.10 . A CONTRATADA será responsável pela guarda e vigilância dos materiais e equipamentos que forem utilizar e que se encontrarem depositado nas dependências do Prédio do Tribunal de Justiça;
- 11.11 . A CONTRATADA deverá utilizar, na execução dos serviços, equipamentos, ferramental e instrumental adequados, necessários à boa execução dos serviços sob sua responsabilidade, os quais deverão oferecer o máximo de segurança no



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA**

que se refere à prevenção de acidentes e danos materiais que possam ser ocasionados ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS;

11.12 . Todos os custos logísticos relativos ao transporte de peças, materiais, equipamentos e pessoal para realização dos serviços são de responsabilidade da exclusiva da CONTRATADA;

11.13 . A CONTRATADA terá que designar o técnico responsável pelo acompanhamento e execução de todos os serviços, que deverá ser o elemento de contato com a Fiscalização;

11.14 . Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.15 . Realizar os serviços nos prazos e condições estipulados;

11.16 . A Contratada deverá realizar, sem ônus adicional ao Contratante, correções ou atualizações dos programas do equipamento ou aplicativos a ele agregados, caso sejam recomendados pelo fabricante, exigido por legislação específica ou em situações que possam gerar falha operacional;

11.17 . A contratada deverá fornecer ART, emitida pelo CREA/AM, referente ao serviço de manutenção de profissional devidamente qualificado e legalmente habilitado à execução do objeto;

11.18 . Qualquer material, produto, equipamentos para limpeza, conserto e conservação dos aparelhos serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA sendo que os custos correrão por conta desta, inclusive substituição de peças necessárias ao perfeito funcionamento de cada equipamento.

11.19 . Em casos excepcionais, tais como datas que antecedem eventos, a



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA**

CONTRATANTE poderá requisitar a prestação de serviços fora do horário normal de funcionamento devendo ser atendido pela CONTRATADA sem custo adicional para o TJAM;

11.20 . A revisão, recuperação e/ou recondicionamento de motores, painéis elétricos ou qualquer outro componente, quando necessário, deverão ser efetuados pela CONTRATADA ou por empresa especializada, sem ônus adicional para o TJAM;

11.21 . Deverá a CONTRATADA efetuar treinamentos de resgates nos elevadores para pessoal selecionado pelo TJAM sempre que solicitado, cobrindo as ocorrências mais comuns, contemplando a abertura de portas com desalinhamentos inferiores 40cm e reinicialização do quadro de comando.

12 . DA SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

12.1 . A CONTRATADA não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos objetos desta Licitação, ficando sob a inteira responsabilidade do licitante contratado o cumprimento de todas as condições contratuais, atendendo aos requisitos técnicos e legais para esta finalidade.

13 . DA GARANTIA OU ASSISTÊNCIA TÉCNICA

13.1 . A garantia para execução dos serviços e peças deverá ser de no mínimo 90 (noventa) dias contados a partir da execução dos serviços ou substituição de peças.

14 . DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

14.1 . Poderão participar do presente procedimento licitatório as pessoas jurídicas que atendam a todas as exigências constantes deste Termo de Referência e seus anexos;

14.2 . A empresa interessada em participar do certame deverá apresentar, a título de habilitação, os seguintes documentos atualizados, relativos à Qualificação Técnica:

14.2.1 . Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA;

14.2.2 . Atestado de Capacidade Técnica Operacional da Empresa fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado comprovando que a empresa prestou serviços de manutenção em elevadores com, no mínimo, três paradas, com aparelhamento técnico e pessoal qualificado, dentro dos prazos, padrões de qualidade e segurança operacional esperado;

14.2.3 . Comprovante de que possui em seu quadro funcional um Engenheiro Mecânico ou Mecatrônico com Certidão de Acervo Técnico – CAT – registrada junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, em que constem registros serviços de manutenção em elevadores com, no mínimo, três paradas;

14.2.3.1 . O licitante deve, caso solicitado pelo pregoeiro, disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante, contatos de pessoa de referência e local em que foram efetivamente prestados os serviços;

14.2.3.2 . A comprovação do vínculo profissional se fará com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste a licitante como



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA**

contratante; do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio; do contrato de prestação de serviços previsto na legislação civil; ou, ainda, da declaração de contratação futura de profissional, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional;

14.2.3.3 . Os profissionais apresentados por ocasião das exigências dos itens anteriores deverão participar, necessariamente, como responsáveis técnicos pela execução dos serviços contratados sendo admitida a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior;

15 . VISTORIA TÉCNICA

15.1 . A empresa poderá examinar as interferências existentes nas áreas onde serão realizados os serviços, através de visita ao local, conferindo os serviços para compor o seu preço, analisando todas as dificuldades, para a execução dos mesmos, objeto do presente termo;

15.2 . A realização da vistoria prévia no local será realizada, de preferência, através de seu representante técnico devidamente habilitado. Caso a empresa opte pela realização da vistoria, esta será acompanhada por representante do TJAM, designado para esse fim, que atestará declaração comprobatória da vistoria efetuada, em documento previamente elaborado pela empresa, de acordo com o modelo constante no Apêndice 01;

15.3 . A vistoria técnica deverá ser agendada previamente com a Divisão de Engenharia do Tribunal de Justiça do Amazonas, nos horários de 09h:00min as 13h:00min pelo telefone (092) 3303-5247;

15.4 . Caso a empresa opte por não realizar a vistoria, deverá apresentar declaração



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA**

própria, de que conhece as condições locais para a execução do objeto, em conformidade com o artigo 18 da Resolução nº. 114, de 20/04/10 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

16 . LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

16.1 . Fórum Cível Desembargadora Euza Maria Naice de Vasconcellos - Av. Paraíba, s/n, Bairro São Francisco. Manaus/Am

17 . DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

17.1 . Executado o contrato, o seu objeto será recebido, em se tratando de serviços:

17.1.1 . Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias da comunicação escrita do contratado;

17.1.2 . Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação de 15 (quinze) dias a partir do Recebimento Provisório ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais observados o disposto no art. 69 da Lei 8.666/93.

18 . DO PAGAMENTO

18.1 . O pagamento dos serviços será efetuado mensalmente obedecendo os seguintes critérios:



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA**

18.1.1 . Entrega da nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão competente do TJAM.

18.1.2 . Declaração da fiscalização do contrato de que o serviço foi executado na forma avençada;

18.1.3 . Relatório Técnico dos serviços prestados;

19 . EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E MANUTENÇÃO CORRETIVA

19.1 . A CONTRATADA deverá fornecer todas as peças para manutenções preventivas e /ou corretivas, inclusive eventuais substituições de polias, cabos de tração, cabos de controlador de velocidade, cabos de manobra, componentes do quadro de comando, inversores de frequência, mecanismos, motores, atuadores, sensores, dispositivos de segurança, lubrificantes, botoeiras, lâmpadas, ventiladores;

19.2 . Em toda substituição de peças ou componentes do equipamento deverão ser utilizados exclusivamente peças e componentes novos e originais, livres de defeitos ou vícios, e que correspondam perfeitamente às especificações do fabricante, sendo aceitas peças paralelas de qualidade equivalente ou superior, desde que aprovadas pela fiscalização;

19.3 . Não serão admitidos o emprego de materiais/peças de reposição reconicionados e/ou reaproveitados de outros equipamentos, salvo com expreso consentimento do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

19.4 . A CONTRATADA deverá executar limpeza nos locais atingidos pelos serviços de manutenção, não permitindo que fiquem resíduos de sujeiras, inclusive de óleos lubrificantes dos equipamentos, bem como efetuar a remoção de peças danificadas que estiverem dentro do equipamento em questão;

19.5 . A empresa contratada deverá utilizar sistemas que identifiquem a realização de manutenções preventivas ou corretivas, devendo colocar placa personalizada, de boa qualidade, nas portas dos pavimentos para informação, indicando a execução dos serviços;

19.6 . A **Manutenção Preventiva** consiste na realização das tarefas constantes da rotina do Plano de Manutenção conforme descrito abaixo, além das recomendações do fabricante e o Plano de Manutenção Operação e Controle (PMOC) elaborado pela empresa adjudicatária, além de realização de testes em todo o equipamento e seus periféricos, minimizando a incidência de interferências e contaminações travamentos e paradas súbitas;

19.6.1 . Para a Manutenção Preventiva considera-se a realização das tarefas constantes da rotina do PMOC, conforme descrito no APÊNDICE 02 além das recomendações do fabricante e as instruções e procedimentos constantes na NBR 5462 – Confiabilidade e Manutenibilidade, sobretudo atender aos procedimentos de inspeções, ajustes, regulagens, reparos, lubrificação, limpeza, substituição à custa da proponente de partes ou peças gastas ou com defeito, simulações e realização de testes em todo o equipamento e seus periféricos, minimizando a incidência de interferências e contaminações e paradas súbitas;

19.6.2 . Durante as manutenções preventivas, caso sejam detectadas falhas de programação, componentes ou peças defeituosas, necessidade de ajustes ou reapertos, a empresa contratada deverá realizar os consertos ou substituições de peças necessárias sem custo adicional para o Tribunal de Justiça do



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

Amazonas;

19.6.3 . A empresa contratada deverá fornecer cronograma de manutenção preventiva, indicando as datas para a realização das visitas, sendo que estas poderão sofrer alterações de acordo com a necessidade do Tribunal de Justiça do Amazonas;

19.6.4 . Ao fim de cada visita de Manutenção Preventiva mensal, deverá ser entregue um relatório técnico assinado pelo engenheiro (a) responsável, mencionando os parâmetros verificados, eventuais indícios de problemas futuros, as providências adotadas, oportunidades de melhorias, e as recomendações e orientações técnicas do estado de funcionamento dos sistemas;

19.7 . A **Manutenção Corretiva** tem por objeto os procedimentos necessários a reparar todos os defeitos, falhas ou irregularidades não detectadas durante as manutenções preventivas, restabelecendo o pleno funcionamento dos equipamentos, bem como a substituição de peças com desgaste, defeituosas ou faltantes;

19.7.1 . Quando ocorrer qualquer parada súbita que impeça o funcionamento e operação dos elevadores ou qualquer indício de problema técnico que possa causar tal parada, a empresa contratada deverá executar os serviços de manutenção corretiva para restaurar o perfeito funcionamento, através da resolução de quaisquer problemas de operação, funcionamento, programação e manutenção. Deverá ainda apresentar relatório de ocorrências, citando oportunidades de melhorias;

19.7.2 . A CONTRATADA deverá fornecer as peças e materiais para manutenção corretiva dos equipamentos, mesmo nos casos de ocorrência de queda ou



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA**

sobrecarga da tensão elétrica, excesso de umidade, poeira, gases e infiltração de água, dentre outros a serem julgados pela FISCALIZAÇÃO;

19.7.3 . Chamados para manutenções corretivas deverão ser atendidos no prazo máximo de 3 (três) horas, salvo nos casos de passageiros presos dentro das cabines, situação em que a CONTRATADA deverá providenciar o socorro o mais rápido possível;

19.7.4 . Nos casos em que a execução do serviço de reativação do equipamento, exigir o fornecimento de materiais não disponíveis no estoque da CONTRATADA, a mesma deverá providenciar a aquisição da(s) peça(s) no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da emissão de relatório técnico específico para este tipo de caso. Caso a CONTRATADA não possa fornecer a(s) peça(s) no prazo estipulado, a mesma deverá justificar por escrito a ocorrência do fato excepcional ou imprevisível de sorte a subsidiar o fiscal do contrato na análise da ocorrência;

19.7.5 . O CONTRATANTE reserva-se o direito de examinar as peças utilizadas em substituição às defeituosas, solicitando nova substituição, caso julgue que tais componentes são inadequados para o uso pretendido.

20 . COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇO

20.1 . A proposta de preço deverá conter planilha de preços com valor global da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de 05 (cinco) elevadores eletromecânicos de passageiros no Fórum Cível Desembargadora Euza Maria Naice de Vasconcellos, incluindo fornecimento de peças e materiais conforme especificações constantes neste Termo de Referência;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

20.2 . O preço proposto deverá incluir todos os custos diretos e indiretos pertinentes, tais como encargos, tributos, fretes, alimentação, transportes, consumíveis e outros.

ITEM	SERVIÇO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva de 05 (cinco) elevadores eletromecânicos de passageiros no Fórum Cível Desembargadora Euza Maria Naice de Vasconcellos, incluindo fornecimento de peças e materiais conforme especificações constantes neste Termo de Referência.	mês	05	R\$	R\$

Manaus, 28 de Dezembro de 2020.

Marcelo Carneiro Garcez
Analista Judiciário

Ricardo Corrêa da Costa
Coordenador de Manutenção - DVENG

Rommel Pinheiro Akel
Diretor - DVENG



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA**

APÊNDICE 01 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA

DECLARAÇÃO DE VISTORIA

Ao

Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas - TJAM

Ref.: Pregão nº ____/____

Declaramos que em atendimento ao previsto no edital de Pregão Eletrônico nº ____/____, que eu, _____, portador(a) da CI/RG nº _____ e do CPF nº _____, CREA nº _____, da empresa _____, estabelecida no (a) _____, como seu representante legal para os fins da presente declaração, compareci perante a Divisão de Engenharia e vistoriei os locais onde serão executados os serviços objeto da licitação em apreço, tomando plena ciência das condições e dos graus de dificuldades existentes.

Local e data

Assinatura e carimbo
(Responsável da empresa)

Visto:

Servidor do TJAM

Observação: emitir em papel que identifique o licitante.

APÊNDICE 02 – PLANO DE MANUTENÇÃO OPERAÇÃO E CONTROLE



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

Intervalo	Item	Subitem	Descrição
Mensal	Máquina de tração	Polia de tração	<ul style="list-style-type: none">• Mantenha a polia de tração limpa. É proibido utilizar lubrificantes nos gornes da polia;• Verificar se existe algum desgaste da polia. Se o desgaste atingir o décimo do diâmetro do cabo de tração, a polia de desvio deve ser recondicionada ou substituída;• Verifique a folga entre os cabos de tração e a parte inferior do gorne da polia, elas devem estar com uma distância igual, caso esteja com diferença entre elas, a polia de tração precisa ser recondicionada ou substituída.
		Motor	<ul style="list-style-type: none">• O motor deve se mantido limpo;• O isolamento do motor não deve ser maior que 0,7 ohms;• O ruído emitido deve ser normal, sem que se observe sons de rolamento gastos, pancadas ou rangidos;• O óleo lubrificante no interior da caixa de transmissão não pode conter impurezas e o óleo lubrificante deve ser substituído duas vezes por ano.
		Freio	<ul style="list-style-type: none">• O funcionamento do freio deve ser testado, caso seja detectado alguma anormalidade, deve ser feita a revisão do freio (lona, polia, alimentação elétrica). O pivô deve ser lubrificado mensalmente e a superfície da lona e da polia do freio devem estar sempre limpas.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

Intervalo	Item	Subitem	Descrição
Mensal	Máquina de tração	Freio	<ul style="list-style-type: none">• Quando o freio for acionado, os dois lados da lona de freio devem ser fechados e até mesmo unidos à polia do freio. Os dois lados da lona de freio devem deixar a superfície da polia do freio ao mesmo tempo, e a folga deve ser menor que 0,7 mm;• A correia do freio não deve conter qualquer sinal de óleo. Fixe o pino firmemente com a correia, a fim de evitar o contato com o freio. Quando o desgaste da correia causa uma função anormal e resulta em ruído, ajustes adequados podem ser feitos. Se for detectado um desgaste que exceda 1/4 da espessura da correia, ela deve ser substituída;
			<ul style="list-style-type: none">• Verifique se a conexão da bobina magnética é flexível ou não e se o isolamento está superior a 0,7 ohms. A temperatura de trabalho não pode ser superior a 80 °C.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

Mensal	Regulador de velocidade	-	<ul style="list-style-type: none">• O regulador de velocidade foi ajustado e vedado com chumbo, antes de sair da fábrica, os clientes não devem abri-lo;• As tensões nos cabos da polia tensora devem ser iguais. A polia e o defletor devem ser lubrificados e limpos uma vez por mês;• Verifique e limpe o grampo do cabo para garantir a confiabilidade da atividade. Se o cabo no regulador de velocidade se estender além da faixa permitida (0,10 cm) ele vai desligar o circuito de segurança, então o cabo deverá ser encurtado.
Intervalo	Item	Subitem	Descrição
Mensal	Tirantes	-	<ul style="list-style-type: none">• Deve ser colocado um pouco de óleo de máquina de tração, na cunha do tirante do cabo de aço;
	Cabos de aço	-	<ul style="list-style-type: none">• Faça a equalização e tensionamento dos cabos, os mesmos devem sempre estar equalizados. Use querosene iluminante (QI) para limpar a superfície do cabo se houver partículas de ferrugem e areia sobre ele. Essas partículas podem ser originadas de trilhos de guia e sapatas de guia;
	Guias	Guias / Corrediças	<ul style="list-style-type: none">• Mantenha a lubrificação adequada nos trilhos de guia do carro e nas guias de contrapeso. Verifique o nível de óleo do dispositivo de auto lubrificação e adicione óleo do tipo SAE 90 mensalmente;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

			<ul style="list-style-type: none">• Substitua o nylon da sapata guia se estiver desgastado (se o nylon estiver com espessura menor que 3 mm);• Verifique o parafuso de fixação entre as guias, bridas (também conhecida como clip's de guia) e suportes de guias. Verifique todos os parafusos, nenhum parafuso pode conter folga.
	Quadro de comando	Quadro de comando	<ul style="list-style-type: none">• Os dispositivos de segurança elétrica do elevador devem funcionar sem folgas. Verifique e limpe sua superfície mensalmente. Verifique a confiabilidade dos contatos. As superfícies dos contatos devem estar limpas.
		Inversor de Frequência	<ul style="list-style-type: none">• A energia deve ser desligada;• Depois que a energia for desligada, verifique o capacitor, pois ele pode começar a funcionar depois que a luz estiver acesa.
Intervalo	Item	Subitem	Descrição
Mensal	Quadro de comando	Inversor de Frequência	<ul style="list-style-type: none">• Limpe a placa controladora e o ventilador, verifique se o inversor de frequência não apresenta ruído ou cheiro de queimado.
	Portas	Soleira	<ul style="list-style-type: none">• O canal da soleira da porta deve ser frequentemente limpo e colocado um pouco de óleo hidráulico (o mesmo utilizado na máquina de tração), apenas com a finalidade de manter a porta deslizando e funcionando suavemente. Se a abrasão das sapatas da porta for visível, causando ruídos ou folga no movimento das folhas de porta, efetue a troca das sapatas;• A folga entre a parte inferior da porta e a soleira não deve ser menor que 4 mm;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

Intervalo	Item	Subitem	Descrição
			<ul style="list-style-type: none">• Verifique se existe folga entre a soleira da cabina e a soleira de pavimento. Essa folga não deve exceder uma distância de 35 mm. Conforme Item 5.3.3.2 da ABNT NBR NM 313.
		Barreira Infravermelha	<ul style="list-style-type: none">• A força de colisão da folha de porta deve ser inferior a 4,9 N.
		Operador	<ul style="list-style-type: none">• Não deve existir folga nos terminais elétricos do operador da porta;• Verifique os interruptores de segurança da porta do elevador. Certifique-se de que o elevador não possa iniciar sua movimentação se a porta não estiver totalmente fechada;• Os contatos fixos e contatos móveis devem estar limpos.
Intervalo	Item	Subitem	Descrição
Mensal	Portas	Operador	<ul style="list-style-type: none">• Verifique se existe folga entre a soleira da cabina e a soleira de pavimento. Essa folga não deve exceder uma distância de 35 mm. Conforme Item 5.3.3.2 da ABNT NBR NM 313;• O motor do operador da porta deve funcionar sem ruídos, pancadas ou oscilações.
	Botoeira	Botões	<ul style="list-style-type: none">• Verifique que os botões de chamada do elevador estejam funcionando.
	Cabina		<ul style="list-style-type: none">• Não deve existir folga nos parafusos dos painéis da cabina;• Verifique se existe algum ruído, rangido ou barulho de pancada dentro da cabina.